

L E I N^o 314

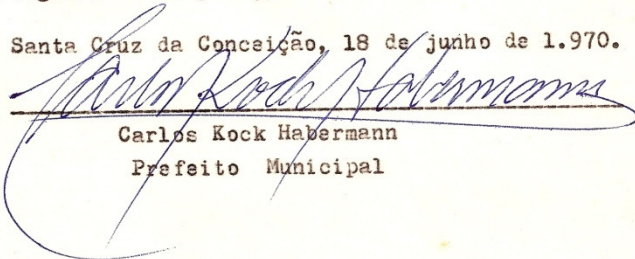
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art^o 1^o)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para financiar - gastos diversos do setor da Campanha de Alimentação Escolar (CNAE) deste Município.

Art^o 2^o)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art^o 3^o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de junho de 1.970.



Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal